



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA**1ª ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT - 2020****Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro,**

Trata-se de proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria - Paint SJTO 2020, documento 9283726, com o propósito de adequar as atividades inicialmente previstas à realidade vivenciada atualmente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais órgãos da Administração Pública.

A elaboração do Plano Anual de Atividade de Auditoria - Paint 2020 9283726, realizada no segundo semestre de 2019, teve por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos da Seaud durante o presente exercício, em atendimento à [Resolução CNJ 171/2013](#), revogada em abril de 2020 pela [Resolução CNJ 309/2020](#), e ao estabelecido no [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), fixando diretrizes para as ações de auditoria com base na Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução CJF 447/2017](#) e na Gestão de Riscos instituída pela [Resolução TRF1 34/2017](#) e em consonância com o [Plano Estratégico da Justiça Federal da Primeira Região - PEJF](#).

De acordo com as referidas normas, o Plano de Auditoria não pode ser estanque e deve ser instrumento hábil para redirecionar as atividades de auditoria com vistas a responder a situações que surgem durante o desenvolvimento dos trabalhos e podem afetar a Administração em caráter relevante.

Assim, nos momentos de avaliação do Plano Anual de Auditoria, sempre que identificadas necessidades de que trabalhos previstos originalmente sejam alterados e demandas extraordinárias que sobrevenham ao longo do exercício sejam inseridas, a unidade de auditoria interna deve avaliar a oportunidade e a conveniência de alterar os trabalhos previstos no plano.

Em consonância com o contexto apresentado, considerando ainda a alteração do Paint TRF1 2020, com impacto direto nos trabalhos das Seções Judiciárias 10932117, verifica-se oportuno e necessário promover alterações ao Paint SJTO 2020, na forma proposta a seguir, considerando as causas indicadas:

- I. Cancelamento da Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade, determinado pelo Conselho Nacional de Justiça e comunicado nos termos do e-mail 10281313.
- II. Inclusão de Auditoria de Contas - Financeira Integrada com Conformidade, para atendimento às exigências do Tribunal de Contas da União previstas na nova regulamentação sobre a prestação de contas anual introduzida pela [Instrução Normativa TCU 84/2020](#), tendo em vista, ainda, que o Relatório de Auditoria Baseada em Risco da Justiça Federal da 1ª Região - Exercício de 2020, cujo certificado será emitido em março/2021, com base nessa auditoria, será o piloto para o Poder Judiciário;
- III. Cancelamento da auditoria em processos de contratação de serviços terceirizados, com foco nos contratos de serviços terceirizados, desde as licitações das quais eles se originarem até a sua execução e eventuais prorrogações, visto que a reduzida equipe de auditoria responsável pelo seu desenvolvimento deverá ser deslocada para realização do trabalho retromencionado no item II, de execução obrigatória por determinação da Corte de Contas;
- IV. Cancelamento da auditoria de Folha de Pagamento de pessoal ativo e inativo de Servidores e Magistrados, com foco na avaliação e conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal, visto que a reduzida equipe de auditoria responsável pelo seu desenvolvimento deverá ser deslocada para realização do trabalho retromencionado no item II, de execução obrigatória por determinação da Corte de Contas. Registre-se que a Ceagp está sem nenhum servidor responsável pela sua gestão, considerando o retorno da servidora Neuraciene Augusta Coelho de Sá à Secad ainda no exercício de 2019.

Sugere-se, portanto, que as ações elencadas e detalhadas no quadro a seguir, constantes do atual Plano de Auditoria - Paint 2020, sejam alteradas na forma proposta.

QUADRO 1 - ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA 2020

MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	COMPONENTES/PROCESSOS	AÇÕES	OBJETIVOS DAS AÇÕES	RISCO	PERÍODO PROPOSTO
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Relatório e Parecer da Unidade de Auditoria Interna que acompanha o Relatório de Gestão 2019.	Acompanhamento	Relatar o resultado das avaliações feitas em 2019 estabelecidas pelo TCU, que	Descumprimento de norma relativa à prestação de contas editada pelo TCU quanto à elaboração do Parecer e Relatório da Unidade de Controle Interno que acompanha o Relatório de Gestão.	Janeiro a março

			integram o Relatório de Gestão.		
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Prestação de apoio técnico e consultoria na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas anual.	Acompanhamento	Coordenar a organização do processo de prestação de contas da Unidade Gestora relativa ao exercício de 2019.	Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão.	Janeiro a março
Melhoria da infraestrutura e governança de TIC Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.	Governança e Gestão de Tecnologia da Informação.	Auditoria Compartilhada de TI, SECAU/ com as Seções Judiciárias do AC, GO, PA, PI, RR e TO.	Verificar a efetividade das ações de TI realizadas pelas Seções Judiciárias em prol dos objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região.	Ociosidade de equipamentos adquiridos; Comprometimento da efetividade dos gastos em TI.	Julho a setembro
Aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da gestão de pessoas	Sistema E-pessoal do TCU, módulo indícios	Acompanhamento	Verificar e avaliar os esclarecimentos prestados pela Administração no sistema E-pessoal.	Desconformidades, faltas de documentação probatória	Fevereiro a dezembro
Melhoria da gestão de pessoas e combate à corrupção e à improbidade administrativa.	Diligências do TCU relacionadas à folha de pagamento de magistrados e servidores da Seccional	Acompanhamento	Acompanhar e conferir os documentos e as informações prestadas pelas áreas de gestão de pessoas da Seccional em face de diligências do TCU.	Intempestividade no atendimento e Inconsistências das informações prestadas ao TCU	Janeiro a dezembro
Combate à corrupção e à improbidade administrativa.	Sistema de controles internos da Justiça Federal.	Acompanhamento	Verificar se os controles internos implementados nas diversas unidades administrativas mostram-se eficazes para eliminação de riscos e redução de custos.	Perpetuação de modelos de controles internos insuficientes a uma avaliação da eficácia das rotinas operacionais.	Maió a setembro
Aperfeiçoamento na gestão de custos Otimizar custos operacionais.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos	Distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, independentemente se por fraude ou erro. Demonstrações contábeis elaboradas e apresentadas em desacordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis.	Julho a dezembro

			responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos	
Melhoria da gestão de pessoas e combate à corrupção e à improbidade administrativa	Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal e aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal	Elaboração do PAINTE 2021	Elaborar o PAINTE para o exercício de 2021	Intempestividade na elaboração do planejamento da Seaud Outubro a novembro

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se a presente proposta de alteração do Paint SJTO 2020, à aprovação do Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

Solicita-se, por conseguinte, que a alteração do PAINTE 2020, caso aprovada, seja encaminhada à Secretaria Administrativa, para conhecimento e divulgação.

JOSÉ DENILSON DE SOUSA CRUZ
Central de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil

EVENI ALVES DIAS
Supervisor da Seção de Auditoria Interna

APROVAÇÃO DO DIRETOR DO FORO

Aprovo a presente alteração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint 2020.

Encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Divulgue-se.

Juiz Federal **EDUARDO DE MELO GAMA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **José Denilson de Sousa Cruz, Analista Judiciário**, em 04/09/2020, às 09:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eveni Alves Dias, Supervisor(a) de Seção**, em 04/09/2020, às 09:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Diretor do Foro**, em 10/09/2020, às 11:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10961609** e o código CRC **293B2BD0**.